



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a Nota Técnica da CIB – AM nº001/2011.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 219ª (Ducentésima Décima Nona), 171ª (Centésima Septuagésima Primeira) Reunião Ordinária realizada dia 27 de setembro de 2011, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o teor do termo de juntada dos processos de n.ºs 08391/2011 e 09529/2011, referente a Nota Técnica CIB/AM nº001/2011;

CONSIDERANDO o Parecer Substitutivo do Conselheiro Rui Guilherme Neves de Souza em substituição ao Parecer do Conselheiro José Rodrigues;

RESOLVE:

APROVAR a Nota Técnica da CIB/AM nº 001/2011 com o atendimento das seguintes recomendações:

- **QUE** a CIB dentro de suas pactuações, no que diz respeito a sua natureza e finalidade obedeça o que dispõe regimentalmente o seu Artigo 1º e Parágrafo Único: “As definições e propostas da CIB/AM serão formalizadas em atos próprios, encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde para referendo ou aprovação conforme o caso e publicação no Diário Oficial Estado do Amazonas.”
- **QUE** o Conselho Estadual de Saúde mantenha suas competências previstas na Lei 2.211 de 17/05/1993 e 2.371 de 26/12/1995 cumprindo seu Regimento Interno;

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de setembro de 2011.

Wilson Duarte Alecrim
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 018/2011 – CES/AM**, datada de 27 de setembro de 2011, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

Wilson Duarte Alecrim
Secretário de Estado da Saúde